

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	<b>Protocolo</b> 13/03/2012  Projeto de lei nº 95/2012  Protocolo: nº 793/2012  Processo: nº 181/2012
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

**Institui a medalha Diga Não à Violência Doméstica.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a medalha Diga Não à Violência Doméstica, destinada a condecorar cidadãos e entidades que se destaquem por acolher mulheres vítimas de violência doméstica.

**Art. 2º** A medalha de que trata esta lei será concedida:

I - às entidades assistenciais;

II - às casas de abrigo;

III - à unidades especializadas para o atendimento e o acolhimento de mulheres vítimas da violência doméstica, seus filhos e suas famílias.

**Art. 3º** A medalha Diga Não à Violência Doméstica será entregue, anualmente, pelo Presidente da Assembleia Legislativa em reunião especial, na data agendada pela Casa, para comemorar o Dia Internacional da Mulher.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de março de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

São muitos os casos de mulheres vítimas de violência doméstica. A maioria das agressões ocorrem na própria residência, resultando até mesmo em homicídio.

É importante que se valorizem e se criem mais entidades, casas de abrigos e unidades especializadas para o atendimento e o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, seus filhos e suas famílias, pois, caso não tenham para onde ir, não trabalhem e não tenham como se sustentar, elas acabam voltando para os maridos, Nesse momento tão delicado, elas precisam de um lugar para ficar até reestruturar a vida.

Portanto, a medalha Diga Não à Violência Doméstica objetiva agradecer pessoas e entidades que se destacam e lutam para dar suporte a essas mulheres fragilizadas, oferecendo-lhes um local seguro, com estrutura familiar, psicológica, e assim, restabelecer a sua dignidade e autoestima.

Por estas razões é que peço aos Nobres pares o apoio para aprovação desta importante propositura para todos os mato-grossenses.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de março de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

